



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Processo nº : 10980.000826/99-40
Recurso nº : 120.479
Matéria : IRPF – EXS.: 1995 e 1996
Recorrente : NELSON COLAOTO
Recorrida : DRJ em CURITIBA - PR
Sessão de : 14 DE JULHO DE 2000
Acórdão nº : 102-44.345

IRPF - FÉRIAS E LICENÇAS NÃO GOZADAS - Consoante iterativa jurisprudência já sumulada pelo STJ e entendimento da PGFN, tem caráter indenizatório.

Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por NELSON COLAOTO.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso para conceder a restituição em relação às férias e a licença-prêmio não gozadas, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros José Clóvis Alves que negava provimento integralmente e Leonardo Mussi da Silva que excluía apenas a parcela relativa ao décimo terceiro salário.


ANTONIO DE FREITAS DUTRA
PRESIDENTE


MÁRIO RODRIGUES MORENO
RELATOR

FORMALIZADO EM: 25 AGO 2000

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros VALMIR SANDRI, e DANIEL SAHAGOFF. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA e MARIA GORETTI AZEVEDO ALVES DOS SANTOS.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Processo nº : 10980.000826/99-40
Acórdão nº : 102-44.345
Recurso nº : 120.479
Recorrente : NELSON COLAOTO

RELATÓRIO

O processo já foi relatado na sessão de 28 de Janeiro de 2000 (leio em sessão), na qual esta Câmara decidiu converter o julgamento em diligência com a finalidade de sanar dúvida quanto à tempestividade do Recurso.

A diligência foi devidamente cumprida, sendo acostado o Aviso de Recebimento que comprova a tempestividade.

Como consta do relatório da sessão anterior, trata-se de pedido de restituição referente ao pagamento de imposto de renda sobre valores recebidos a título de férias indenizadas, licenças prêmio não gozadas e transformadas em pecúnia, ausências permitidas e não usufruídas e 13º salário proporcional recebidos por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.

É o relatório.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Processo nº : 10980.000826/99-40

Acórdão nº : 102-44.345

Isto posto, voto no sentido de dar provimento parcial ao recurso, para que seja concedida a restituição do imposto de renda pago a maior incidente sobre as férias não gozadas e as licenças prêmio convertidas em pecúnia, observadas as normas pertinentes.

Sala de Sessões – DF, em 14 de julho de 2000.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mário Rodrigues Moreno', written over a horizontal line.

MÁRIO RODRIGUES MORENO